

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
Estado de Pernambuco

DECRETO Nº 0021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre mudança de fontes de recursos de dotação orçamentária do Orçamento de 2023, nos termos do art. 8º da Lei nº 1.720, de 04 de novembro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 8º da Lei nº 1.720, de 04 de novembro de 2022, que aprovou o Orçamento Municipal de 2023:

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 1.720/2022 – Lei Orçamentária Anual de 2023, transcrito abaixo:

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023, a:

§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a fonte de recursos de aplicação discriminadas no anexo deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado por este Decreto, a classificação orçamentária (elemento de despesa com as fontes de recursos):

- Despesa 521 - 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas - Fonte de recurso: 112 - MSC - Recursos de Convênios para Educação do Governo Federal - STN - 1.570.0000, a qual passa a dispor da quantia de R\$ 156.063,91 (Cento e cinquenta e seis mil, e sessenta e três reais, e noventa e um centavos), valor este transferido da Fonte de Recursos: 2 - MSC - Impostos e Transferências Educação MDE 25% - STN - 1.500.1001;

Prefeitura Municipal de Canhotinho | Rua Afonso Pena, Centro, 228
Centro, Canhotinho – PE, 55.420-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
Estado de Pernambuco

- Despesa 522 - 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas - Fonte de recurso: 401 - MSC - Recursos de Convênios do Governo Federal - STN - 1.700.0000, a qual passa a dispor da quantia de R\$ 127.892,27 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais, e vinte e sete centavos.), valor este transferido da Fonte de Recursos: 1 - MSC - Recursos Próprios - STN - 1.501.0000;
- Despesa 523 - 3.1.90.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - Fonte de recurso: 201 - MSC - (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - STN - 1.600.0000, a qual passa a dispor da quantia de R\$ 1.000,00 (Mil reais), valor este transferido da Fonte de Recursos: 3 - MSC - Impostos e Transferências Saúde 15% - STN - 1.500.1002, ambas despesas passam a integrar o Orçamento vigente.

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 284.956,18 (Duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis Reais, e dezoito centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme discriminação no Demonstrativo Anexo.

Art. 3º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada a importância de 1.622.600,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, e seiscentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente conforme discriminação no Demonstrativo Anexo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Canhotinho | Rua Afonso Pena, Centro, 228
Centro, Canhotinho – PE, 55.420-000





Prefeitura Municipal de Canhotinho

Rua Afonso Pena, 228 - centro - 55.420-000 - Canhotinho/ PE
CNPJ: 10.132.777/0001-63

Usuário: Alex Lima

Chave de Autenticação Digital
1832-4726-085

Página
1 / 1

ANEXO ÚNICO

Fundamento: Decreto 021/2023 de 17/02/2023

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Canhotinho

Órgão orçamentário: 7000 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Unidade orçamentária: 7003 - Departamento de Obras e Urbanismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2715 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 1.1036 - EXECUÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Despesa 299 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 2 - Impostos e Transferências Educação MDE 25% - STN - 1.500.1001 - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/02/2023	1550757	Remanejamento do Saldo da Despesa			156.063,91
Total da despesa:				0,00	156.063,91

Despesa 521 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 112 - Recursos de Convênios para Educação do Governo Federal - STN - 1.570.0000 - 1.570.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/02/2023	1550756	Remanejamento do Saldo da Despesa		156.063,91	
Total da despesa:				156.063,91	0,00
Total da unidade orçamentária:				156.063,91	156.063,91

Unidade orçamentária: 7004 - Departamento de Saneamento e Meio Ambiente

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 1701 - SANEAMENTO RURAL SIMPLIFICADO

Ação: 1.30 - EXERCUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.

Despesa 319 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - STN - 1.501.0000 - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/02/2023	1551985	Remanejamento do Saldo da Despesa			127.892,27
Total da despesa:				0,00	127.892,27

Despesa 522 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 401 - Recursos de Convênios do Governo Federal - STN - 1.700.0000 - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/02/2023	1551984	Remanejamento do Saldo da Despesa		127.892,27	
Total da despesa:				127.892,27	0,00
Total da unidade orçamentária:				127.892,27	127.892,27
Total do órgão orçamentário:				283.956,18	283.956,18

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho

Órgão orçamentário: 12000 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 12001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 2.1007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Despesa 193 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

Fonte de recurso: 201 - (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - STN - 1.600.0000 - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/02/2023	1019936	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da despesa:				0,00	1.000,00

Despesa 523 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

Fonte de recurso: 3 - Impostos e Transferências Saúde 15% - STN - 1.500.1002 - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/02/2023	1019935	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
Total da despesa:				1.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.000,00	1.000,00
Total do órgão orçamentário:				1.000,00	1.000,00
Total do fundamento:				284.956,18	284.956,18
Total geral				284.956,18	284.956,18

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

PREFEITA



assinado por: idUser: 239
http://7dcloud.it-solucoes.inf.br/transparentanciaMunicipal/download/11-20231123084922.pdf